

## **PRÊMIO SER HUMANO ABRH-PB – 2018**

- MODALIDADES:**
- I) GESTÃO DE PESSOAS – Jovem**
  - II) GESTÃO DE PESSOAS – Administração**
  - III) GESTÃO DE PESSOAS – Sustentabilidade**
  - IV) GESTÃO DE PESSOAS – Acadêmica**
  - v) GESTÃO DE PESSOAS - Desenvolvimento**

A escolha por (5) cinco modalidades diferentes, porém correlatas, objetiva dar uma maior visibilidade as diversas áreas de atuação da ABRH/PB, visando demonstrar a sociedade a riqueza dos trabalhos desenvolvidos nas organizações.

### **A - OBJETIVO (em cada modalidade)**

#### **I) GESTÃO DE PESSOAS – Jovem**

A ABRH-PB acredita que os jovens são impulsionadores naturais das transformações na sociedade e, por isso, a dedicação ao tema da gestão de pessoas é imprescindível para a sua evolução, em benefício dos indivíduos, das organizações e da sociedade.

O Prêmio Ser Humano ABRH PB (PSH) – Modalidade Gestão de Pessoas – Jovem pretende reconhecer e estimular os jovens para que se interessem, durante a sua passagem pela universidade e/ou início da carreira profissional, a realizar trabalhos práticos para a melhoria na gestão de pessoas.

Esse reconhecimento visa dar destaque e visibilidade aos jovens, valorizando seus talentos, competências e potenciais, contribuindo para melhorar sua empregabilidade e desenvolvimento.

Devido à necessidade de delimitar idade, definimos como pré-requisito que o autor tenha até 30 anos incompletos para se inscrever ao PSH - Modalidade Gestão de Pessoas – Jovem. Consideramos mais justo comparar jovens com outros jovens, do que com profissionais experientes, já consolidados em suas carreiras.

## II) GESTÃO DE PESSOAS - Administração

O Prêmio Ser Humano da ABRH-PB (PSH) – Modalidade Gestão de Pessoas – Administração premia trabalhos referentes à melhoria da administração de Recursos Humanos que foram implantados em organizações na Paraíba de qualquer natureza, ramo ou atividade (empresas privadas e públicas, nacionais ou internacionais, ONGs, etc.).

Esta modalidade pretende estimular trabalhos que melhorem gestão da infraestrutura, qualidade e eficiência dos serviços de RH, agregando valor para os seus empregados ou colaboradores, assim como para seus demais públicos de interesse (“stakeholders”: acionistas, clientes fornecedores, sociedade).

Quer valorizar aqueles trabalhos que levaram em conta, **sempre de forma equilibrada**, os interesses das pessoas, organizações e sociedade, gerando resultados mensuráveis.

## III) GESTÃO DE PESSOAS - Sustentabilidade

O Prêmio Ser Humano da ABRH-PB (PSH) – Modalidade Gestão de Pessoas – Sustentabilidade tem o objetivo de certificar as melhores práticas de Sustentabilidade desde que, exclusivamente ligados à gestão de pessoas e desenvolvidos por organizações, segundo critérios de avaliação constantes deste regulamento e aprovados pela ABRH PB.

Esta modalidade pretende que os responsáveis por RH se sintam estimulados para empreender ações de sustentabilidade dentro da sua empresa, em sua cadeia produtiva ou na sociedade.

Entende-se que tais ações, além de agregar valor para os públicos a quem se destinam, proporcionam contribuições a todos que se mobilizam em prol da sustentabilidade, criando para a empresa uma opção valiosa na formação de talentos e líderes, enriquecida com consciência de cidadania. Portanto, tais ações podem contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional, valores, atitudes e empreendedorismo.

A modalidade Gestão de Pessoas – Sustentabilidade quer despertar que mais líderes de RH aproveitem esta estratégia relevante de formação e de promoção humana. Estratégia pela qual as organizações retornam para a sociedade um valor adicional àquele já previsto em sua razão social, por meio de ações efetivas, que tragam resultados mensuráveis para todos envolvidos.

#### **IV) GESTÃO DE PESSOAS – Acadêmica**

O Prêmio Ser Humano da ABRH PB – Modalidade Gestão de Pessoas - Acadêmica premia trabalhos de caráter técnico ou científico referentes à gestão de pessoas e produzidos por alunos de graduação ou pós-graduação.

Podem concorrer trabalhos de conclusão de curso, projetos de pesquisa, dissertações ou teses de alunos de instituições de ensino superior, tanto de graduação como de pós-graduação.

Para participar, o responsável deverá estar matriculado pelo menos no terceiro semestre de cursos de graduação ou em qualquer etapa do seu programa de pós-graduação.

Os cursos de pós-graduação considerados para efeito dessa premiação devem ser oferecidos por instituições de ensino no Brasil (especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado e MBA). Poderão ser aceitos trabalhos realizados em instituições internacionais desde que o enfoque do trabalho inclua o contexto brasileiro.

Na apresentação, deverá constar o nome do professor-orientador no assunto, seu currículo e a nota final atribuída ao trabalho ou declaração de que o trabalho está em fase de conclusão e apresentação para a Banca Examinadora ou professor responsável.

Observação: o participante deverá apresentar comprovante de pagamento ou declaração da instituição em que está matriculado.

#### **V) GESTÃO DE PESSOAS - Desenvolvimento**

O Prêmio Ser Humano da ABRH/PB – Modalidade Gestão de Pessoas – Desenvolvimento premia trabalhos que foram implantados em organizações no Brasil, de qualquer natureza, ramo ou atividade (empresas privadas e públicas, nacionais ou internacionais, ONGs, etc.).

Esta modalidade pretende estimular trabalhos que melhorem o desenvolvimento de pessoas e organizações, agregando valor para os seus empregados ou colaboradores, assim como para seus demais públicos de interesse (“stakeholders”: acionistas, clientes fornecedores, sociedade).

Quer valorizar aqueles trabalhos que levaram em conta, sempre de forma equilibrada, os interesses das pessoas, organizações e sociedade, gerando resultados mensuráveis.

## **B) DOS TRABALHOS (cada modalidade)**

Os trabalhos deverão ser exclusivamente sobre o tema gestão de pessoas, em qualquer uma de suas modalidades: Jovem, Administração, Sustentabilidade, Desenvolvimento e Acadêmica.

Faz-se importante considerar os regulamentos de cada área em específico. Segue abaixo:

### **I) GESTÃO DE PESSOAS – Jovem**

Fica reservado à ABRH-PB e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Poderá ser inscrito no PSH da ABRH-Brasil exclusivamente o melhor trabalho por modalidade, na última edição do PSH da respectiva Seccional da ABRH-PB. Trabalhos de edições anteriores a esta não poderão ser inscritos.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas **um troféu** por caso vencedor.

A organização que apoiar o jovem, oferecendo condições efetivas para a realização do seu trabalho, será também reconhecida com um **Certificado Online de Parceira do Jovem Especialista em Gestão de Pessoas**. São exemplos de apoio: no caso de uma Universidade a supervisão de um professor, espaço pesquisa, estudo e até mesmo seu trabalho de conclusão do curso; no caso de uma empresa, a possibilidade de propor e realizar um projeto.

### **II) GESTÃO DE PESSOAS - Administração**

Nesta modalidade, os trabalhos de Administração deverão ser da iniciativa ou

com a participação relevante de RH. Devem constituir real contribuição à melhoria da infraestrutura, qualidade e eficiência dos serviços de RH, conforme os conceitos e exemplos a seguir explicitados:

- **Desenho organizacional, trabalho a distância e horário flexível.** Exemplos: melhoria do organograma, redefinição do papel de líderes e liderados, redução de níveis organizacionais que contribuam para fluir a, iniciativa, inovação, a comunicação, o clima, o empoderamento das equipes, a velocidade das decisões, etc.
- **Instalações da empresa e leiaute dos ambientes de trabalho:** mudanças do ambiente físico que contribuam para facilitar a comunicação das pessoas, desconstrair o ambiente, reduzir o consumo como papel e de energia.
- **Os sistemas de gestão:** folha de pagamento, de benefícios, custos de pessoal, estações de autosserviço, que melhorem os serviços oferecidos para os colaboradores, reduzam o retrabalho e os custos da organização;
- **Sistemas de comunicação interna** (infraestrutura): sites, jornais, redes sociais, aplicativos etc.
- **Transporte de colaboradores** nos seus vários modais estimulando a redução dos custos para os colaboradores e organizações, minimizando a emissão de carbono, promovendo o compartilhamento do transporte individual.
- **Relacionamento sindical e gestão do passivo trabalhista:** acordos sindicais, ações colaborativas sindicato-RH, prevenção e gestão do passivo trabalhista.
- **Saúde:** políticas de saúde, gestão de planos de saúde, segunda opinião, prevenção de acidentes de trabalho, medicina do trabalho, restaurantes coletivos, alimentação saudável e balanceada, ambulatório médico, academia, espaço para lazer, que melhorem a satisfação e a produtividade dos colaboradores, reduzam custos e a sinistralidade.
- **Avaliação dos Serviços** por meio da adoção de processos modernos de avaliação dos serviços prestados, assegurando a manifestação dos colaboradores (grupos focais, enquetes, reuniões, etc.) e o anonimato quando necessário.

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do prêmio.

Fica reservado à ABRH-PB e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como

envolvida em práticas de corrupção.

Trabalhos de edições anteriores a esta não poderão ser inscritos.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.

### III) GESTÃO DE PESSOAS – Sustentabilidade

Os trabalhos de Sustentabilidade deverão ser da iniciativa ou com a participação relevante de RH. Devem constituir real contribuição prática à sustentabilidade, os conceitos e práticas a seguir explicitados:

- **Conceito de Sustentabilidade Corporativa** – uma visão de negócios de longo prazo que incorpora as dimensões social e ambiental à dimensão econômica de negócios, formando o “triple bottom line”. É um conjunto de ações que uma organização toma visando ao respeito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

Para avançar em sustentabilidade, a organização deve adotar atitudes e práticas éticas, que visem ao seu crescimento econômico, sem agredir o meio ambiente e colaborando para o desenvolvimento da sociedade. Contribuem para isso a governança corporativa consolidada; o relacionamento parceiro com colaboradores, clientes e fornecedores; gerenciamento de riscos; solidez financeira; e práticas laborais que promovam a equidade e a diversidade no trabalho.

- Serão consideradas as ações desenvolvidas por profissionais responsáveis pelos processos de Gestão de Pessoas/RH que contribuam para fortalecer a cultura de sustentabilidade na organização por meio de diversas iniciativas mobilizadoras de colaboradores e voluntários.
- São exemplo de possíveis práticas em que a organização, com a liderança ou participação ativa de RH, mobilizou sua equipe e de terceiros para atuarem como voluntários em prol da comunidade.
  - ✓ Ações educacionais, como alfabetização, adoção de escola, estágios e formação de jovens aprendizes, reciclagem de professores, programas para formação de familiares de colaboradores, etc.
  - ✓ Ações sociais, como adoção de creches, orfanatos, asilos, apoio a hospitais e campanhas de promoção da saúde entre os parceiros e comunidade;
  - ✓ Ações como plantio de árvores, redução do desperdício de recursos, consumo econômico, uso de energias renováveis, reciclagem, etc.
  - ✓ Ações para impedimento da prática de trabalho escravo ou assemelhado

- e trabalho infantil,
- ✓ Ações para valorização e promoção da diversidade.

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Fica reservado à ABRH-PB e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Trabalhos de edições anteriores a esta não poderão ser inscritos.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.

#### **IV) GESTÃO DE PESSOAS – Acadêmica**

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Fica reservado à ABRH-Brasil e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra e terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral;
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Poderá ser inscrito no PSH da ABRH-Brasil exclusivamente o melhor trabalho por modalidade da última edição do PSH da respectiva Seccional da ABRH. Trabalhos de edições anteriores a esta não poderão ser inscritos.

Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.



## I) GESTÃO DE PESSOAS - Desenvolvimento

Os trabalhos de Desenvolvimento deverão ser da iniciativa ou com a participação relevante de RH. Devem constituir real contribuição à melhoria do desenvolvimento de pessoas e organizações, conforme os conceitos e exemplos a seguir explicitados:

- **Cultura Organizacional**, tais como trabalhos que visem aperfeiçoar a prática de valores, gestão de conflitos internos, melhor lugar para trabalhar, relacionamento com parceiros e fornecedores, etc. Trabalhos que contribuam para fluir a valorização e respeito pelas pessoas e meio ambiente, ética, participação nas decisões, empreendedorismo, inovação, a comunicação, o clima, o empoderamento das equipes, a qualidade das decisões, compliance, etc.
- **Gestão de mudanças**: planejamento de sucessão, fusões, aquisições, venda de ativos, desmobilização de pessoal, implantação de novas tecnologias, crescimento acelerado, internacionalização, etc.
- **Atratividade e integração de talentos**: processos de recrutamento e seleção de pessoal, programas de trainee, intercâmbio de candidatos, ambientação, desenvolvimento de imagem de bom empregador, etc.
- **Educação corporativa**: universidade corporativa, centros de treinamento, educação a distância, programas educacionais e de pesquisa em cooperação com universidades, mentoria, coaching, menor aprendiz, estágio, compartilhamento de conhecimento, trilhas de aprendizagem, etc.
- **Liderança**: formação, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação, etc.
- **Remuneração**: estratégia de remuneração, planos de cargos e salários, remuneração variável, benefícios, desligamento.
- **Gestão do desempenho e de talentos**: estratégias de integração e de desenvolvimento de talentos, gestão de competências e de potenciais, avaliação do desempenho
- **Comunicação, mobilização e reconhecimento**: processos de comunicação interna, campanhas de incentivo, mobilização internas, sistemas de reconhecimento, etc.
- **Carreiras**: Gestão de carreira, planos de sucessão de cargos críticos, trilhas de carreira, etc.



Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do PSH.

Fica reservado à ABRH-Brasil e à Comissão de Avaliadores o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.

Poderá ser inscrito no PSH da ABRH-Brasil exclusivamente o melhor trabalho por modalidade da última edição do PSH da respectiva Seccional da ABRHBrasil. Trabalhos de edições anteriores a esta não poderão ser inscritos. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria, contudo, será conferido apenas um troféu por caso vencedor.

## **B.1 Critérios para a Apresentação dos Trabalhos referente às (5) cinco modalidades:**

Os trabalhos deverão seguir os critérios de apresentação descritos a seguir, considerados exclusivamente como pré-condições para aceitação ou não do trabalho.

### **Critérios de Apresentação**

- Número de páginas:** máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice e sinopse não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.
- Formato:** O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:
  - Arquivo em PDF;
  - Fonte Arial, tamanho 12;
  - Espaçamento duplo;
  - Formato A4;
  - Citando: a modalidade, o nome do trabalho e do(s) autor(es).
- Capa:** deve conter o nome do trabalho, da organização e do(s) responsável(eis)/autor(es) pelo trabalho e a sua modalidade específica.

#### d) Índice

e) **Sinopse:** visão geral do trabalho, no seguinte formato:

- Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço)
- O conteúdo deve contemplar:
  1. o que motivou o trabalho;
  2. um breve resumo da iniciativa;
  3. local onde está sendo realizado;
  4. população beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos;
  5. resultados obtidos;
  6. e-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiência possam fazer solicitação ou contato.
  7. Preenchimento do formulário do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE.

f) **Introdução:** identificação do porquê do trabalho, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas, a metodologia de coleta de dados, o que foi desenvolvido, bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada.

g) **Corpo do trabalho:** deve conter o desenvolvimento da solução, a contextualização da situação que gerou a implantação do trabalho, os objetivos, os parâmetros, o desenvolvimento, metodologias e resultados quantitativos e qualitativos.

h) **Orçamento:**

- Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor.
- Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente).
- Parcerias com outras organizações: como se deu essa relação.

i) **Principais resultados:** descrição do que foi obtido, sempre que possível, embasada em dados e apresentados de forma mensurável.

j) **Avaliação:** metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.

k) **Aplicabilidade:** ações que evidenciem a preocupação com a contribuição

do trabalho na prática para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

- l) **Sustentabilidade:** se houver, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho.
- m) **Conclusão:** resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.
- n) **Anexos** (Opcional): Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos, relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos, entre outros.
- o) **Bibliografia**

## C. DAS INSCRIÇÕES

O prazo para as inscrições inicia-se em **11/07/2018** e termina em **24/08/2018**. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma:

- O participante deverá realizar sua inscrição através de email enviando à ABRH-PB no seguinte endereço, o case em formato PDF e a ficha de inscrição totalmente preenchida: o site da ABRH PB : [www.abrhpb.com.br](http://www.abrhpb.com.br) , é preciso preencher a ficha de inscrição e enviar o trabalho via *upload*.
- A taxa de inscrição deve ser paga mediante depósito em conta e envio de comprovante,
  - R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para Associados,
  - R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais) para Não-associados.
  - R\$150,00 para estudantes associados.
  - R\$ 200,00 para estudantes não-associados.

### ATENÇÃO:

**OS CASES SERÃO AVALIADOS SOMENTE COM O PAGAMENTO DA TAXA CONFIRMADO.**

## D. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

O PSH conta com um **Comitê Gestor**, formado por diretores da ABRH-PB, que tem como responsabilidade zelar pela estratégia, conceitos, sigilo, lisura, operação e evolução da premiação. Tem a prerrogativa de recusar trabalhos que não estejam enquadrados no escopo deste regulamento ou que sejam de caráter preponderantemente publicitário.

Cabe ao Comitê Gestor do PSH convidar os integrantes do **Comitê Avaliador** com responsabilidade de avaliar os trabalhos que tiveram sua inscrição aceita.

#### O Comitê Avaliador:

- a. Será composto por membros da diretoria da ABRH-BRASIL de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade.
- b. Será dividido em equipes julgadoras, por especialidade, conforme a modalidade da premiação.
- c. Terá assegurado que suas decisões serão sigilosas e soberanas, as quais ficarão sob guarda da ABRH-PB, não cabendo qualquer recurso.
- d. Terá sua composição divulgada na cerimônia de entrega da premiação, no dia **20 de setembro de 2018**, em um momento reservado no CONGREPARH-2018.

## E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Parágrafo Único** - Os cinco critérios de avaliação que serão observados pelo Comitê Avaliador nas três (3) modalidades são: Relevância, Aplicabilidade, Inovação, Qualidade e Resultados.

### 1. Relevância

Considera **o valor da contribuição** do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são cruciais para que o mesmo possa **gerar valor para pessoas, organizações e sociedade**.

Entende que a importância dos resultados obtidos ao final de um trabalho é consequência dessas escolhas que precedem o planejamento, investimento de recursos, uso de metodologias e alocação de pessoas.

Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, a priori, sua originalidade, potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas.

Quer que estes autores se diferenciem de outros que escolhem seus temas sem os devidos cuidados, optando por assuntos pouco relevantes, já muito conhecidos ou superados, sem pesquisar o estado da arte de gestão de pessoas.

Num país com enormes carências e limitações financeiras, é essencial se refletir sobre a relevância de um Projeto, antes de iniciá-lo, evitando o desperdício de tempo e recursos.

## 2. Aplicabilidade

Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos – pois checa o nível de comprometimento para gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

- Levaram em conta o seu contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.
- Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público-alvo para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.
- A metodologia foi bem escolhida, em coerência com o seu objeto e soluções desejadas.
- As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas.
- Houve preocupação em elaborar planos e ações que promovam a sua continuidade e evolução.

## 3. Inovação

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

- Inovação na **concepção** do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.
  - Inovação na sua **metodologia** para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo, etc.
  - Inovação na **comunicação e envolvimento de pessoas**, criando um
-

ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios.

- Inovação na **gestão de recursos**, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.
- Inovação na **aplicação** de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

#### 4. Qualidade

Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados.

Avalia o trabalho pelo seu grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.

Leva em conta também se o mesmo é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento.

Fatores que ajudam a qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

#### 5. Resultados

Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

- **Consistência** entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.
- **Valor** dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e a sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.
- **Aprendizagem**: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.
- **Tangibilização**: se o trabalho apresenta indicadores que permitam a mensurar os benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade.

#### Observações:

A ABRH-PB reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os

trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado, se não preencherem os requisitos previstos neste regulamento ou se forem considerados plágio.

#### **Critérios e Itens de Avaliação – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100**

Relevância	15
Aplicabilidade	20
Inovação	25
Qualidade	15
Resultados	25

#### **F. DA PREMIAÇÃO**

A Premiação será realizada no dia **20 de setembro de 2018**, durante a realização do CONGREPARH-2018. As informações gerais serão encaminhadas posteriormente.

A ABRH-PB fará a divulgação oficial dos premiados até o dia **15/09/2018**, por e-mail e por divulgação no site da ABRH-PB: [www.abrhpb.com.br](http://www.abrhpb.com.br)

Serão considerados classificados a participar da cerimônia de premiação os trabalhos que atingirem o percentual igual ou superior a 85% (média geral) nos critérios de avaliação.

Serão premiados no dia 20 de setembro de 2018 os 3 (três) primeiros colocados entre os trabalhos que atingirem as maiores notas na classificação.

Os premiados (1º, 2º e 3º lugares) receberão os seguintes prêmios:

- a. 01 Certificado on-line de premiação (em nome do (s) autor(es) do trabalho);
- b. 01 Troféu Prêmio Ser Humano (apenas um troféu por caso vencedor);
- c. 01 inscrição cortesia para participação no CONGREPARH 2019.

A ABRH-PB não remunerará de nenhuma forma os trabalhos premiados e divulgados, sendo a título gratuito.

É de responsabilidade do autor a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio e cópia, entre outros, constituindo infração grave ao Regulamento.

A ABRH-PB não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos



apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade, respondendo o apresentante do trabalho exclusivamente pela utilização indevida de trabalhos de terceiros.

Os três (3) primeiros trabalhos de cada modalidade, serão divulgados em revista eletrônica (on line) para os associados pessoa física e pessoa jurídica, objetivando divulgar para todos a excelência das práticas de gestão de pessoas do Estado da Paraíba.

## G. DA DIVULGAÇÃO

A ABRH-PB promoverá a ampla divulgação do PSH 2018, em todas as suas fases, em seus veículos de comunicação oficiais.

Os trabalhos premiados serão objeto de divulgação por parte da ABRH-PB em seus veículos oficiais:

- Site da ABRH-PB: [www.abrhpb.com.br](http://www.abrhpb.com.br) ;
- Mídias sociais da ABRH-PB.

Tal divulgação representará o reconhecimento da ABRH-PB à importância do trabalho para a sociedade. A ABRH-PB, entretanto, não responde pelos pontos de vista pessoais apresentados pelo(s) autor(es).

Ao se inscreverem, os candidatos, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho inscrito para a divulgação nos veículos próprios da ABRH-PB.

Os trabalhos não classificados não serão divulgados em hipótese alguma.

## H. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas e informações não definidas neste regulamento, para as etapas do PSH serão divulgadas em tempo hábil, por meio dos veículos de comunicação oficiais da ABRH-PB.

Prazos:

- a. Período de inscrições e envio dos trabalhos **11/07/2018 a 24/08/2018;**
- b. Divulgação dos vencedores **15/09/2018;**
- c. Cerimônia de entrega dos prêmios: **20/09/2018.**

O não cumprimento dos prazos previstos neste regulamento para inscrição e entrega dos trabalhos será considerado infração ao regulamento, sendo o participante automaticamente desclassificado, com exceção de caso fortuito ou

de força maior.

As situações omissas deste regulamento serão decididas pela Coordenação do Prêmio.

Fica, desde já, eleito o Foro de João Pessoa, para dirimir dúvidas do presente Regulamento.

**Datas Importantes:**

Período de inscrições	<b>11/07 a 24/08/2018</b>
Divulgação dos Classificados	<b>15/09/2018</b>
Cerimônia de Premiação e divulgação dos vencedores	<b>20/09/2018</b>

**Mais informações:**

ABRH-PB: Edjane Baía

Fone: (83) 988887281

E-mail: [psh@abrhp.com.br](mailto:psh@abrhp.com.br)

Site: [www.abrhp.com.br](http://www.abrhp.com.br)

ABRH-PB: Simone Moura Cabral

Fone: (83) 99983-4466

E-mail: [psh@abrhp.com.br](mailto:psh@abrhp.com.br)

Site: [www.abrhp.com.br](http://www.abrhp.com.br)

ABRH-PB: Carlos Ernesto

Fone: (83) 986005555

E-mail: [psh@abrhp.com.br](mailto:psh@abrhp.com.br)

Site: [www.abrhp.com.br](http://www.abrhp.com.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO: PREMIO SER HUMANO**  
**ABRH/PB 2018**

**FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO Modalidade Gestão Pessoas**

**INFORMAÇÕES:**

1. Cidade da sede da empresa:
  
  2. Nome da empresa: ( local onde o case retrata – se foi implantado na empresa toda ou em uma unidade/filial)
  
  3. Descreva a missão, visão e valores da empresa:
  
  4. Endereço Completo com CEP:
  
  5. Nome do responsável pela inscrição do case:
  
  6. Telefone de contato:
  
  7. E-mail de contato:
  
  8. Título do trabalho:
  
  9. Modalidade de inscrição:
  
  10. Nome do autor principal:
  
  11. Nome do(co-autor(es) – se houver:
  
  12. Nome do Gestor de RH:
  
  13. Nome do Presidente:
  
  14. Logomarca da empresa em formato **JPG**.
-

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO- PREMIO SER HUMANO ABRH/PB 2018

Autorizo a publicação do resumo do trabalho nos meios de comunicação definidos pela Associação Brasileira de Recursos Humanos da Paraíba, caso seja premiado nesta edição. Considero que as informações contidas neste formulário são de consentimento do Presidente da empresa.

Nome do autor do trabalho:

---

Nome do gestor de RH:

---

Nome do presidente da empresa:

---

#### Dados cadastrais:

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

#### Assinatura do Responsável

**SINOPSE/RESUMO DO CASE EM ATÉ 20 LINHAS:** (ESTE TEXTO SERÁ PUBLICADO EM NOSSO SITE CASO SEJA PREMIADO).



Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1251 - Piso L2 - SL. 102  
Ed. Empresarial Epitácio Pessoa- Bairro dos Estados  
João Pessoa- PB CEP: 58030-001 Fone: (83) 3243-3015  
CNPJ – 08 271 371 0001-10  
Site: [www.abrhpb.com.br](http://www.abrhpb.com.br)  
Email: [abrhpb@abrhpb.com.br](mailto:abrhpb@abrhpb.com.br)